



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.358

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2014 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando**, a imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços que são de extrema necessidade da comunidade local; **considerando**, que o Poder Executivo Municipal necessita definir com a devida antecedência as datas de seus pontos facultativos para o exercício seguinte, visando um correto planejamento das atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando**, que constitui competência do Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da administração pública municipal; **considerando**, que ao Prefeito compete à administração superior do município e com ela a transparência e a publicidade de suas decisões;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2014, as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade de feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 03/03/2014 (segunda-feira) em função do feriado do dia 04/03/2014 (Carnaval);
- Dia 31/03/2014 (segunda-feira) em função do feriado do dia 01/04/2014 (Emancipação Político-Administrativa do Município de São Lourenço);
- Dia 17/04/2014 (quinta-feira), em função do feriado do dia 18/04/2014 (Sexta-Feira da Paixão);
- Dia 02/05/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 01/05/2014 (Dia do Trabalho);
- Dia 20/06/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 19/06/2014 (Corpus Christi);
- Dia 26/12/2014 (sexta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2014 (Natal);

Art. 2º Fica estabelecido que o expediente de trabalho dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, nos dias 24 e 31/12/2014, será das 08h00min. às 12h00min.

Art. 3º Considerando que o feriado do Dia do Funcionário Público possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica estabelecido que o mesmo seja transferido do 28/10/2014 para o dia 31/10/2014.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.358

Folha 02

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.219, de 09/07/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als